



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA -PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2020 de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, que visa tornar obrigatória a divulgação no Portal da Transparência do Município, da lista de medicamentos distribuídos e mantidos em estoque nas Farmácias Básicas de Saúde.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-7, destacando que a proposição já foi apresentada em 2018, momento que foi rejeitada por maioria de votos, tendo sido reapresentada em 2019 quando foi aprovada por unanimidade, mas recebeu veto político que foi mantido pela Câmara Municipal.

Referida reapresentação não fere o Regimento Interno, tanto que a procuradoria opinou pela continuidade da tramitação.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifico que o autor da proposição pretende pela terceira vez submeter a matéria à análise dos membros desta casa.

Quanto a análise de constitucionalidade e legalidade, inexistente vício capaz de macular o projeto.

À comissão temática pertinente caberá analisar o mérito da matéria, sobre a sua exequibilidade.

Quanto à técnica legislativa, o projeto está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Dessa forma, entendo que o projeto reveste-se de boa forma constitucional e legal, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Pitanga, 10 de agosto de 2020.


Vereador Jorge Pittner
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

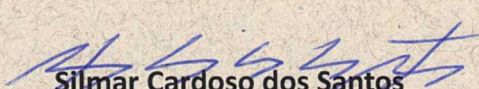
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2020, de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira, vota pela sua TRAMITAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 11 de agosto de 2020.

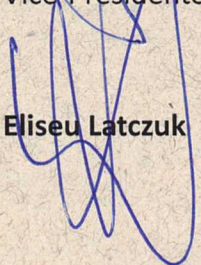

Silmar Cardoso dos Santos

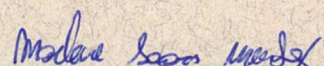
Presidente


André Luiz de Oliveira


Jorge Pittner

Vice-Presidente/Relator


Eliseu Latczuk


Marlene Soares Munhoz